



LEI N° 1.224/03

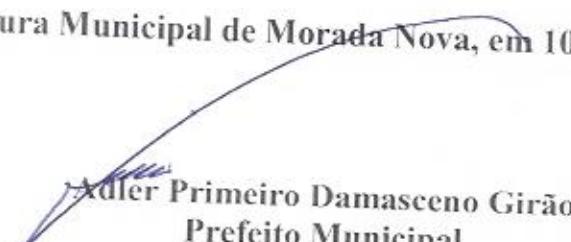
Denomina o Posto de Saúde localizado no Bairro Girilândia de **POSTO DE SAÚDE JUVENAL GALDINO RABELO** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morada Nova,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **POSTO DE SAÚDE JUVENAL GALDINO RABELO** o posto de saúde localizado no Bairro Girilândia.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em 10 de outubro de 2003.

  
**Adler Primeiro Damasceno Girão**  
Prefeito Municipal